

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÕES PARA
HABILITAÇÃO, OBJETO DO
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA
Nº 19/0021-PG.XXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia oito de novembro dois mil e dezenove, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/ Sesc/Senac-Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº 4.878-2019, composta pela funcionária Eline dos Santos Ramos, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, e pela equipe de apoio Sandra Regina Gonçalves Borges e Analis Oliveira Teixeira. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia trinta de outubro do corrente ano, com o objetivo de contratar empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das câmaras frigoríficas do Sesc Turismo e Deodoro, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA SESSÃO:** Considerando que na ata da segunda sessão, as empresas com valores dentro do valor de referência foram inabilitadas, a Comissão notificou aos representantes presentes que seria concedido prazo para que as empresas **PROCEL AR REFRIGERACAO LTDA e TOMAZ DE A. PACHECO** apresentassem novos documentos que deram causa a inabilitação, ficando **livres das causas que levaram à inabilitação das empresas**; e considerando que as licitantes foram notificadas sobre a nova data, serão recebidos nesta sessão os envelopes de documentação das empresas participantes. **DOS REPRESENTANTES PRESENTES:** Compareceram à sessão, os representantes das empresas: Sra. Gisleine Guterres Costa Pessoa da empresa **M C DE ALENCAR PESSOA E CIA LTDA** e Sra. Fernanda Ferreira Barros Muniz da empresa **M L MUNIZ**. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Iniciada a sessão, a Pregoeira informou aos presentes que as empresas **PROCEL AR REFRIGERACAO LTDA e TOMAZ DE A. PACHECO** não compareceram à sessão apresentando os envelopes de documentação de habilitação, conforme notificado na ata da segunda sessão. Diante do exposto, a empresa **PROCEL AR REFRIGERACAO LTDA** continuou INABILITADA no certame, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica averbado no CREA, desatendendo ao subitem **6.1.2.3** (*Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica em manutenção preventiva e corretiva em câmaras frigoríficas com características pertinentes e compatíveis com as especificações do ANEXO I dessa licitação, será admitido a apresentação de quantos atestados forem necessários, todos devidamente registrados no CREA*) do edital; e a empresa **TOMAZ DE A. PACHECO** continuou INABILITADA no certame, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica averbado no CREA, desatendendo ao subitem **6.1.2.3** (*Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica em manutenção preventiva e corretiva em câmaras frigoríficas com características pertinentes e compatíveis com as especificações do ANEXO I dessa licitação, será admitido a apresentação de quantos atestados forem necessários, todos devidamente registrados no CREA*) do edital; e não ter apresentado os documentos solicitados nos subitens: **6.1.2.4** (Declaração de Conhecimento, conforme ANEXO IV, das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação); **6.1.3.1** (Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica); **6.1.4.3.1** (Certidão Negativa de Débitos relativos

aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for à licitante); 6.1.4.4 (Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de); 6.1.4.4.1 (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte); 6.1.4.4.2 (Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Município; ou,) e 6.1.4.4.3 (Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Unificada, Relativos a Tributários Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte) do edital. Na finalização da ata desta sessão, os representantes das empresas **PROCEL AR REFRIGERACAO LTDA e TOMAZ DE A. PACHECO**, compareceram no recinto, porém considerando que as empresas não estavam presentes no horário estabelecido para abertura da sessão, não foram recebidos os envelopes com os documentos, ficando o nome das empresas constando apenas para a assinatura desta ata. Logo após foi emitido o termo de renúncia, que foi assinado por todos os representantes presentes, sendo assim devolvidos os envelopes de documentações de habilitação das empresas **M C DE ALENCAR PESSOA E CIA LTDA e M L MUNIZ**. Diante do exposto, informamos aos presentes que esta ata será publicada no endereço institucional www.sescma.com.br, e posteriormente o processo será encaminhado para cancelamento, considerando a frustração do processo no certame. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e dos representantes presente, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos

Pregoeira e Presidente da CPL

Analis Oliveira Teixeira
Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Gisleine Soares Costa Pessoa
Sra. Gisleine Soares Costa Pessoa
M C DE ALENCAR PESSOA E CIA LTDA

M L MUNIZ
Sra. Fernanda Ferreira Barros Muniz
M L MUNIZ

Adriano Melo da Silva
Sr. Adriano Melo da Silva
PROCEL AR REFRIGERACAO LTDA

Tomaz de Aquino Pacheco
Sr. Tomaz de Aquino Pacheco
TOMAZ DE A. PACHECO